
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Processo nº 321013/2019 – Concorrência Pública n.º 06/2021, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAULO SÉRGIO RIGHETTI, Nº 45 – CIDADE JARDIM – **PRESIDENTE VENCESLAU/SP**, PARA IMPLANTAÇÃO DA **ETEC PROF. MILTON GAZZETTI**. Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, esta Comissão Especial de Licitação, designada, para conduzir os trabalhos deste certame, por intermédio da Portaria n.º 3100 de 01 de outubro de 2021, exarada pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 26 de outubro de 2021, neste ato representado pelos membros: TEREZA CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA – RG 46.977.460-5, JÉSSICA AP. DELGADO DAVID – RG 47.345.878-0; DANILO RIBEIRO DE AGUIAR – RG 43.691.988-6 e RENATA SILVA OLIVEIRA – R.G 44.214.125-7, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do Centro Paula Souza, para concluir os atos de julgamento das propostas apresentadas. Nesse sentido cabe consignar que este certame observa o procedimento de inversão de fases instituído pela Lei 13.121/2008. Com relação às análises, inicialmente, para averiguar as condições de participação das proponentes, a Comissão diligenciou junto ao site da Junta Comercial do Estado de São Paulo ('jucesp.online'), para consultar os dados necessários das empresas participantes no certame, com vistas a coletar os dados dos sócios para realizar as devidas averiguações nos sites competentes, relacionados à aplicação de penalidades, nos termos do item 02 do edital. Sendo assim, munida com as informações de todas as empresas licitantes, inclusive de seus sócios majoritários (para as averiguações pertinentes ao cadastro de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/1992), foram examinados os seguintes sítios eletrônicos: Sanções públicas do Estado de São Paulo, Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro de Empresas inidôneas e Suspensas - CEIS - Transparência Federal e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não sendo encontradas quaisquer pendências que às impedissem de participar do presente certame. No que concerne ao exame das propostas, acostou-se aos autos, às fls. 997, planilha de verificação do valor aferido, nos termos do item 7.2.2 do Edital; planilha com os descontos de todas as licitantes – preço unitário a preço unitário e por fim, planilha com preços unitários superiores ao da Administração (fl. 977/997), ou que contém em seu bojo, desconto superior a 40% quando comparado com o preço da Administração, sendo diligenciado perante as licitantes na data 22/11/2021, suscitando as respectivas composições de preços, as quais em suma apresentaram as seguintes considerações: A empresa

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

ENGEBRAS apresentou a composição de seus custos unitários, justificando, assim, a exequibilidade do preço ofertado. Ato contínuo, a empresa NORTE PAULISTA, também atendeu a diligência, sobrevivendo resposta em 24/11/2021, apresentando a composição de seus custos unitários, também demonstrando a exequibilidade dos preços ofertados, contudo, deixou de apresentar a composição de alguns itens, razão pela qual, em nova diligência, datada de 02/12/2021, requeremos a composição dos itens faltantes, sendo no dia subsequente, devidamente atendida. Findadas as diligências, esta Comissão, concluiu por unanimidade, que as ocorrências não ensejam a desclassificação das propostas aferidas, conquanto as diligências estejam previstas no item 7.4 do Edital e foram importantes para os trabalhos de esclarecimentos quanto à análise da aceitabilidade das propostas, que seguem **CLASSIFICADAS** na seguinte conformidade:

CEETEPS – VALOR REFERENCIAL	R\$ 5.002.728,79
EMPRESA	VALOR
Engebras Construções e Comércio Ltda EPP	R\$ 3.444.417,11
Norte Paulista Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R\$ 3.715.899,43
GG Ribeirão Construções e Comercio Ltda.	R\$ 3.981.445,16
GH Ferreira Leite Engenharia e Construções LTDA EPP	R\$ 4.101.753,17
JCJ Engenharia e Serviços Eireli - EPP	R\$ 4.238.816,98

Outrossim, a respeito da Classificação das Propostas, foram considerados os preços unitários totalizados, nos termos do item 7.2.1 do Edital. Por conseguinte, para efeito do disposto no parágrafo 12, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993, esta Comissão verificou que os preços ofertados pelas empresas classificadas são superiores a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor orçado pelo CEETEPS, bem como superiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas, conforme segue abaixo descrito:

Média das Propostas Acima de 50% do Orçado	R\$ 3.896.466,37
--	------------------

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

Mínimo para Exequibilidade (70% da Média) - item 7.3.6.1 do Edital	R\$ 2.727.526,46
Mínimo para Inexigir Garantia Adicional - Item 11.1.2 do Edital	R\$ 3.117.173,10

Nesta esteira, constatou-se a exequibilidade dos preços ofertados por todas as empresas, conforme legislação vigente. Verificou-se, ainda, que não haverá a necessidade de apresentação de garantia adicional, nos termos exigidos no § 2º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93. Cabe, ainda, registrar que, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 123/2006, não haverá o exercício do direito de preferência, eis que a primeira colocada no certame é Empresa de Pequeno Porte. Por fim, a Comissão Julgadora determinou a publicação do resultado desse julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo a interposição de recurso administrativo, fica designada a data de 17/12/2021 às 11h00min na Sala de Reunião do 04º andar da sede da Administração Central do CEETEPS (ramais 3320 e 3489), para o prosseguimento do certame com a abertura do Envelope nº 2 - Habilitação das três primeiras empresas classificadas, nos termos da Lei 13.121/2008. A presente sessão, não pode comparecer o servidor LUIS M. A. DE ALENCAR ARRAIS – R.G 21.866.784-X, em razão da fruição do seu período de férias, motivo pelo qual não assinou esta ATA. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Tereza Cristina G. de Sousa - Presidente desta Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão, a saber:

MEMBROS DA COMISSÃO		ASSINATURAS
TEREZA CRISTINA G. DE SOUSA	PRESIDENTE	
JÉSSICA AP. DELGADO DAVID	MEMBRO	
DANILO RIBEIRO DE AGUIAR	MEMBRO	
RENATA SILVA OLIVEIRA	MEMBRO	